

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informa que está disponível o resultado final do Monitoramento do Risco Assistencial relativo ao 2º trimestre de 2018, conforme previsto no art. 11 da RN nº 416 de 22/12/2016. Sendo assim, não há a possibilidade de envio de novos questionamentos, já que o prazo foi encerrado no dia 16/01/2019.

Para conferir o resultado final, a operadora deverá acessar a [Central de Relatórios](#) e depois Monitoramento do Risco Assistencial, mediante login e senha.

Também está disponível o Plano Periódico do Monitoramento do Risco Assistencial referente aos seguintes períodos: 4º trimestre de 2017, 1º trimestre de 2018 e 2º trimestre de 2018.

Conforme estabelecido no artigo 7º da IN DIPRO nº 49 de 22/12/2016, alterado pela IN DIPRO nº 55 de 07/02/2018, o Plano Periódico de Monitoramento do Risco Assistencial define os critérios de priorização a serem adotados para o encaminhamento de operadoras às áreas responsáveis pela análise e execução das medidas administrativas cabíveis, tomando por base os resultados obtidos no Monitoramento do Risco Assistencial em três trimestres de avaliação consecutivos.

Para mais informações sobre o Monitoramento do Risco Assistencial, [clique aqui](#).

Fonte: ANS, em 21.02.2019.